

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO
Aditamento n.º 212/2016 de 14 de Dezembro de 2016

1.º Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo

Considerando que no contrato-programa celebrado a 28 de outubro de 2016, entre a Direção Regional do Desporto e a Associação Desportiva Recreativa Cultural da Casa da Ribeira, com o n.º 375, publicado no *Jornal Oficial* n.º 210, II série de 2 de novembro de 2016, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional da 2.ª Divisão - Série Açores e Taça de Portugal em Futsal de Seniores Masculinos, na época desportiva de 2016/2017, não estava determinado o apoio para a participação na Taça de Portugal;

Considerando que a Associação Desportiva Recreativa Cultural da Casa da Ribeira efetuou 1 deslocação para participar na 1.ª eliminatória da Taça de Portugal de futsal;

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 127/2016 de 26 de julho de 2016, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013 e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho de 2014 e Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração e a Associação Desportiva Recreativa Cultural da Casa da Ribeira, adiante designada por ADRCCR ou segundo outorgante, representado por Filipe Alexandre Ávila Aguiar, Presidente da Direção, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objeto do aditamento

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 3.ª e 4.ª do Contrato-Programa, com o n.º 375, publicado no *Jornal Oficial* n.º 210, II série de 2 de novembro de 2016, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional da 2.ª Divisão - Série Açores e Taça de Portugal em Futsal de Seniores Masculinos, na época desportiva de 2016/2017, que passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

O montante das participações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes para prossecução do objeto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 33.680,00 conforme o programa apresentado, é de € 15.648,00, sendo:

1 -

2 -

3 - € 1.608,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação na 1.ª eliminatória da Taça de Portugal de futsal;

4 - € 1.800,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação na 1.ª eliminatória da Taça de Portugal de futsal.

Cláusula 4.ª

Regime das comparticipações financeiras

As comparticipações financeiras previstas na cláusula 3.ª serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Anual e do Fundo Regional do Desporto e serão processadas da seguinte forma:

1 - A quantia de € 12.908,00 até dezembro de 2016, por verbas do Fundo Regional do Desporto;

2 -

12 de dezembro de 2016. - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente da Associação Desportiva Recreativa Cultural da Casa da Ribeira, *Filipe Alexandre Ávila Aguiar*. - Compromisso n.º EA51600176/FRD 2016.